

PORTARIA N.º0584/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 80/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.00218P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **RAIMUNDO NONATO LISBOA**, ocorrida em 11/12/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0183901 48, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 2.164/98 – GABS, à sua esposa **LUCILEIA FERREIRA DE SOUZA LISBOA**, CPF n.º 586.410.412-49; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-inativo, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 19.261,09** (dezenove mil e duzentos e sessenta e um reais e nove centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 julho de 2021.



EDNA MARIA SODR  D'ARA JO

Presidente do IPMB